



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

Publicado em	08/04/2015
No Jornal	Glória m-s
Edição nº	5559
	mah. 674 Lúcia

**LEI MUNICIPAL Nº 1046 DE 07 DE ABRIL DE 2015**

“Autoriza o Município de Glória de Dourados a firmar convênio com a ASSESG - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GLÓRIA DE DOURADOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSESG - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE GLÓRIA DE DOURADOS – CNPJ nº 10.781.233/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº.

**Art. 2º** - O convênio, tem por objeto, a destinação de recursos financeiros, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 08 (oito) parcelas mensais, com início na data da assinatura do convênio.

**Parágrafo Único** – A vigência do presente convênio será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º**. O presente Convênio tem por objetivo conceder ajuda financeira aos estudantes que freqüentam curso técnico ou universitário de graduação, pós graduação, nos níveis de especialização, mestrado e doutorado nos municípios de Dourados – MS, e Fátima do Sul – MS.

**Art. 4º**. A despesa com a execução do convênio correrá por conta da seguinte dotação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

02 PODER EXECUTIVO 02 05 GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020501 GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0500 Gestão Administrativa - SEMEC

12 361 0500 2053 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados – MS, 07 de Abril de 2015.

**ARCENO ATHAS JUNIOR**  
Prefeito Municipal